



PROJETO DE LEI Nº 30/2022

AUTORIA: VEREADORA PROFESSORA JANAD VALCARI

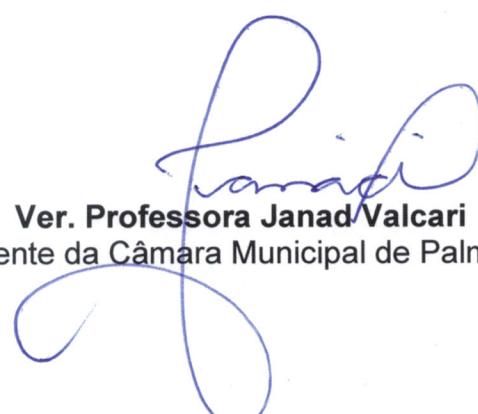
“Institui o dia Municipal da Paz e conciliação no âmbito do calendário do município de Palmas”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS decreta:

Art. 1º - Fica Instituído, no âmbito do Município de Palmas, Tocantins, o dia 22 de Julho de cada ano, como o “Dia Municipal da Paz e conciliação”, fazendo parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmas, 18 de março de 2022.


Ver. Professora Janad Valcari
Presidente da Câmara Municipal de Palmas/TO

RECEBEMOS
22/03/2022
Yanira



JUSTIFICATIVA

A violência e todas as suas consequências são por todos nós conhecidas no âmbito individual e coletivo, em nossa sociedade. Estas consequências se tornam visíveis em todo tipo de organização social tais como escolas, clubes, família, e a sociedade como um todo.

O Estado, como órgão regente da nossa sociedade busca, por meio de leis e gerenciamento, outorgar um sistema social equitativo e justo com a finalidade de ter, em nossa sociedade, a paz por todos nós almejada. Muitas ferramentas são usadas para esse fim, sem que percebamos que a conciliação constitui elemento ímpar para alcançar a tão desejada paz social. Debate-se muito o combate à violência.

Desse modo, as pessoas são convidadas a uma reflexão acerca da importância da conciliação no âmbito da paz social dentro de um contexto humano, pacífico e harmonioso. A palavra conciliação é muito usada no contexto jurídico, educacional e até prisional. Todavia, se percebermos seu verdadeiro valor e a utilizarmos com um objetivo mais duradouro, estaremos dando um passo fundamental para alcançar a paz em nossos corações.

A conciliação é um estagio anterior à confraternização. É uma semente que ao germinar origina a luz da paz e do amor. Também, o dia 1º de janeiro desvirtuou-se de sua original idéia que era o convite à paz universal e passou a ser uma data onde o ser humano exagera nos excessos e esquece a noção primordial de paz e amor.

Apresentamos o presente projeto de lei com o objetivo de criar um dia em alusão ao tema mencionado no texto.

Câmara Municipal de Palmas, 18 de março de 2022.


Ver. Professora Janad Valcari
Presidente da Câmara Municipal de Palmas/TO